

Deputado

Resolução n. 891-M, de 1º Outubro de 1947, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e publicado por Edital, pela Contadoria Municipal de Orçãndia, em 31 de Outubro de 1947. (a) José Montim Neto. Chefe de Contabilidade Municipal. Eu, Paulo Ângelo, Contador Municipal Interino, o registei na data supra

Paulo Ângelo

Lei Nº 6

De 8 de Novembro de 1947

Dispondo sobre abertura de crédito suplementar de Cr\$ 17.620,00

O Prefeito Municipal de Orçãndia, nos termos do inciso II, do artigo 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 17.620,00 (dezesete mil, seiscentos e vinte cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento:

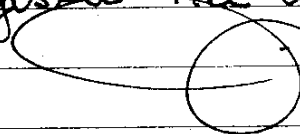
251/-8-63-3-	Material de Consumo	Cr\$ 4.000,00
321/-8-82-1-	Pessoal Variável	4.000,00
321/-8-82-3-	Material de Consumo	5.620,00
931/-8-99-4-	Despesas Diversas	4.000,00

Artigo 2º: Fica anulada, parcialmente, na importância de Cr\$ 17.620,00 (dezesete mil, seiscentos e vinte cruzeiros) - a verba 321/-8-82-3- Material Permanente do Orçamento.

Artigo 3º: O valor do crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 8 de Novembro de 1947. (a.) João Vilhena do Nascimento - Prefeito Municipal. Aprova pela Resolução n. 1-119-11.119-M, de 13 de Outubro de 1947, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e publicada por Edital, pelo Contador Municipal de Orlândia, em 8 de Novembro de 1947. (a.) José Martins Neto - Chefe de Contabilização Municipal, Eu, Paulo Angelo, Contador Municipal Interino, a registei na data supra.

 Prefeitura Municipal

Decreto Nº 34-A

De 11 de Novembro de 1947.

Declarando o dia feriado a data de hoje, em comemoração a eleição da nova Câmara Municipal no pleito de 9 de Novembro de 1947.

O Prefeito Municipal de Orlândia, nos termos do inciso II, do artigo 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, e desejando prestar a necessária comemoração ao pleito realizado em 9 de Novembro do corrente ano que elegeu a nova Câmara Municipal de Orlândia, resolve decretar feriado a data de hoje.

Orlândia, 11 de Novembro de 1947. (a.) João Vilhena do Nascimento - Prefeito Municipal. Publica-se por Edital pela Contadoria Municipal de Orlândia, em 11 de Novembro de 1947 e que foi